

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE	1
EDITAIS.....	1
CMDCA.....	1
CONTRATOS.....	2
RECURSOS HUMANOS.....	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	6
SECRETARIA.....	6
LEIS.....	6
PORTARIAS	7
FINAIS.....	10
CONTABILIDADE.....	10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo administrativo, **Edital n.º 001/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

CARGO 74 - TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Classificação	NOME
4º	Cesar Augusto Saragon Campo

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital implicará em renúncia ao cargo.
São João da Boa Vista, 02 de junho de 2023.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

EDITAIS

CMDCA

EDITAL CMDCA Nº 005/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA QUADRIÊNIO 2024/2027

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São João da Boa Vista.

Art. 1º - Tornar pública a homologação final dos candidatos inscritos e habilitados para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São João da Boa Vista, conforme segue:

NOME	RG
Amanda Natália de Souza	40.144.142-8
Camila Siqueira de Oliveira	46.366.152-7
Cláudia Cristina Alves	20.493.634-2
Daiana Passoni Pinto	MG-14.469.535
Elaine Cristina Rodrigues Tódero	19.949.922-6
Gerlaine Francioli Pavim	21.206.178
Izabela Sanches	52.426.612-8
Jacqueline Campos de Oliveira	41.669.474-3
Janaina Beatriz Miguel Ferreira	41.400.392-5
Jéssica Ciconi de Oliveira Vicentini	35.988.833-1
Maria Conceição de Souza Costa	23.936.638-4
Priscilla Camargos Aparecido	47.567.898-9
Sandra Cristina Peres	24.877.316-1
Sheila Vanzella Garcia	18.900.107-0
Stefani Regina Dutra da Silva	44.072.757-1
Silvia Helena Lacrimante	21.846.044-2
Wagna Araujo Silva	33.646.289-x

Art. 2º - Os candidatos considerados habilitados, nos termos do artigo antecedente, ficam convocados para a prova

conhecimentos gerais e específicos, a ser realizada no dia 18 de junho de 2023, no Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE, situado ao Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jardim Santo André, neste Município.

Art. 3º - A prova será realizada nos termos do Edital CMDCA nº 001/2023.

Art. 4º - E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São João da Boa Vista, 06 de junho de 2023.

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN
Presidente do CMDCA

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 069/23

Contratada: SÂMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio regularmente constituído, visando a realização da 48ª edição da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista – EAPIC, com permissão de uso precário e oneroso do próprio municipal e dependências adjacentes do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no Município de São João da Boa Vista. – CO 002/23

Assinatura: 25/05/2023

Prazo: 25/05/2023 A 24/05/2024

Valor: R\$ 185.000,00

Contrato n.º: 077/23

Contratada: PAVPRONTO COMERCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA
Objeto: Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) "Faixa D" – PE 030/23

Assinatura: 31/05/2023

Prazo: 31/05/2023 A 30/05/2024

Valor: R\$ 366.000,00

Contrato n.º: 078/23

Contratada: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA
Objeto: Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) "Faixa D" – PE 030/23

Assinatura: 31/05/2023

Prazo: 31/05/2023 A 30/05/2024

Valor: R\$ 976.500,00

Contrato n.º: 079/23

Contratada: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Execução da obra recapeamento asfáltico da Avenida Doutor Durval Nicolau em C.B.U.Q. – CO 001/23

Assinatura: 22/05/2023

Prazo: 22/05/2023 A 21/10/2023

Valor: R\$ 3.072.476,61

Contrato n.º: 082/23

Contratada: LOGITHINK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, e configuração de softwares em equipamentos de informática utilizados pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. – PE 034/23

Assinatura: 24/05/2023

Prazo: 24/05/2023 A 23/05/2024

Valor: R\$ 111.000,00

Contrato n.º: 085/23

Contratada: ELETRO HIDRÁULICA ÁGUIA BRANCA LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da cabine primária do recinto de exposições "José Ruy de Lima Azevedo". – CV 001/23

Assinatura: 05/06/2023

Prazo: 05/06/2023 A 04/10/2023

Valor: R\$ 105.000,00

Contrato n.º: 086/23

Contratada: GILBERTO CAMPOS DA SILVA ME
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. – PP 008/23

Assinatura: 31/05/2023

Prazo: 31/05/2023 A 30/05/2024

Valor: R\$ 259.000,00

Contrato n.º: 088/23

Contratada: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para locação e montagem de estrutura para a Festa de São João 2023. – PE 044/23

Assinatura: 31/05/2023

Prazo: 31/05/2023 A 30/05/2024

Valor: R\$ 105.011,79

Contrato n.º: 089/23

Contratada: MARCIA MARIA PILAN MULOTTO EVENTOS ME
Objeto: Contratação de empresa para locação e montagem de estrutura para a Festa de São João 2023. – PE 044/23

Assinatura: 02/06/2023

Prazo: 02/06/2023 A 01/06/2024

Valor: R\$ 23.645,00

Contrato n.º: 092/23

Contratada: RENATO LUIZ DA SILVA FONSECA - ME
Objeto: Prestação de serviços de assessoria para a realização do processo seletivo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de São João da Boa Vista, com todas as etapas necessárias, treinamentos, capacitações, avaliações e recursos. – PAD 6438/23

Assinatura: 01/06/2023

Prazo: 01/06/2023 A 31/01/2024

Valor: R\$ 15.900,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 102/22 TA 01/23

Contratada: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA - ME
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 102/22, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção cultural para os eventos do Departamento de Turismo.
Aditamento: prazo

Assinatura: 25/05/2023

Prazo: 01/06/2023 A 31/05/2024

Valor: R\$ 184.783,20

Contrato n.º: 189/22 TA 01/23
Contratada: SABADINI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 189/22, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra do PORTAL DA SERRA DA PAULISTA, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha, memorial e projeto anexos.
Aditamento: supressão de serviços e valor
Assinatura: 29/05/2023
Prazo: 29/05/2023 A 30/05/2023

Contrato n.º: 214/22 TA 02/23
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato 214/22, referente a contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal.
Aditamento: serviços, valor e alteração de projeto
Assinatura: 30/05/2023
Prazo: 30/05/2023 A 26/11/2023
Valor: R\$ 768,69

Contrato n.º: 082/22 TA 01/23
Contratada: CARLOS HENRIQUE TONI DA SILVA - MEI
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 082/22, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ministração de aulas de teclado.
Aditamento: prazo
Assinatura: 30/05/2023
Prazo: 03/06/2023 A 02/06/2024
Valor: R\$ 24.192,00

Contrato n.º: 071/17 TA 10/23
Contratada: CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP
Objeto: 10º termo aditivo ao Contrato n.º 071/17, referente à locação de salas a abrigar a Unidade da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Posto Fiscal).
Aditamento: prazo e reajuste de valor
Assinatura: 30/05/2023
Prazo: 01/06/2023 A 31/05/2024
Valor: R\$ 23.732,28

Contrato n.º: 104/22 TA 01/23
Contratada: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA - ME
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 104/22, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locução, transmissão simultânea, filmagem e gravação de DVD no evento do Departamento Municipal de Turismo.
Aditamento: prazo e alteração do termo de referência inicial
Assinatura: 30/05/2023
Prazo: 07/06/2023 A 06/08/2023
Valor: R\$ 33.833,32

Contrato n.º: 083/22 TA 01/23
Contratada: JONATHAN GUSTAVO RIBEIRO
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 083/22, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ministração de aulas de violão.
Aditamento: prazo
Assinatura: 01/06/2023
Prazo: 03/06/2023 A 02/06/2024
Valor: R\$ 22.272,00

Contrato n.º: 018/22 TA 02/23

Contratada: LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO ME
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º 018/22, referente a prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: alteração de projeto básico e de gestor
Assinatura: 01/06/2023
Prazo: 01/06/2023 A 02/02/2024

ADITIVOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º: 166/22 TA 01/23
Contratada: AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Objeto: 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preço n.º 166/22, referente a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita.
Aditamento: alteração da denominação social e de dados da detentora
Assinatura: 30/05/2023
Prazo: 30/05/2023 A 11/07/2023

Ata de Registro de Preços n.º: 280/22 TA 01/23
Contratada: FRUTARIA NAGIB LTDA EPP
Objeto: 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preço n.º 280/22, referente a aquisição de gêneros alimentícios de padaria (lanches) para distribuição em eventos, cursos, palestras, grupos e capacitações.
Aditamento: alteração da denominação social
Assinatura: 01/06/2023
Prazo: 01/06/2023 A 19/09/2023

Ata de Registro de Preços n.º: 259/22 TA 01/23
Contratada: FRUTARIA NAGIB LTDA EPP
Objeto: 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preço n.º 259/22, referente a aquisição de gêneros alimentícios.
Aditamento: alteração da denominação social
Assinatura: 01/06/2023
Prazo: 01/06/2023 A 22/08/2023

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 001/21 TA 02/23
Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – APAE
Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração técnica e financeira n.º 001/21 visando a execução de serviços de atendimento educacional especializado em estimulação precoce e alunos com tea/tgd – transtorno do espectro autista, múltipla deficiência, deficiência intelectual e capacitação para profissionais da rede municipal de ensino.
Aditamento: prazo, retificação de cláusula e alteração dos dados da proponente
Assinatura: 30/05/2023
Prazo: 01/06/2023 A 31/05/2024
Valor: R\$ 423.382,83

São João da Boa Vista, 06 de junho de 2023.

JULIANA DIAS MARTINELLI
Chefe do Setor de Contratos

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 06/2019
OFICIAL PEDREIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 06/2019 para o cargo de Oficial Pedreiro, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

OFICIAL PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

11º EDER JUNIOR BERNARDES.....RG: 8.587.173

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. (06/06/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2021
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2021, para a vaga temporária de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 07/06/2023 a 13/06/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

48º TÂNIA CRISTINA SOARES.....RG: 28.388.450-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS

1. 07/06/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:30 – Professor de Ensino Fundamental Temporário**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;

i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2021;

j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;

l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;

m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);

n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;

j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2022
COZINHEIRO
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2022, para as vagas temporárias de Cozinheiro e Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica e do Anexo II para o Emprego Público de Cozinheiro** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 07/06/2023 a 13/06/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

36º DANIELA GOUVEIA SEVERINO.....RG: 44.349.735-7

**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

28º KAMILA MARIA SILVA DE MELO.....RG: 39.503.917-4

29º JULIANA DE ALMEIDA FREITAS.....RG: 30.439.463-4

30º BRUNA GONÇALVES FAQUIÉRI PAN.....RG: 44.408.176-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. (06/06/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS**

1. 07/06/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:00 – Professor de Desenvolvimento da Infância**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2022;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver);
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

ANEXO II

**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS**

2. Para o exame médico admissional, os candidatos para o cargo de **Cozinheiro**, deverão apresentar os exames médicos estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) ALT;
- d) AST;

- e) GGT;
- f) Colesterol total;
- g) Triglicérides;
- h) Urina I;
- i) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano;
- j) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);
- k) RX de tórax em AP e P, com laudo (ambos os sexos, acima de 40 anos);
- l) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- m) PPF (fezes);
- n) Eletrocardiograma com laudo.

1.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "i", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

1.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Setor de Vigilância Sanitária do Departamento de Saúde, notifica todos os interessados o lançamento da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

Onde a Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária poderá ser parcelada em até 05 (cinco) vezes, conforme Lei Municipal Nº 4.856/2021. As datas de vencimento seguirão o disposto no Decreto Municipal nº 7.316/2023:

- Parcela única – 20 de julho de 2.023;
- 1ª parcela – 20 de julho de 2.023;
- 2ª parcela – 20 de agosto de 2.023;
- 3ª parcela – 20 de setembro de 2.023;
- 4ª parcela – 20 de outubro de 2.023;
- 5ª parcela – 20 de novembro de 2.023.

Informamos, ainda, que o boleto poderá ser retirado pelo site da Prefeitura (www.saojoao.sp.gov.br), na aba "Cidadão", opção de "2ª via de Tributos/Taxa" ou "2ª via boleto (Município – Vigilância Sanitária)."

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

SECRETARIA

LEIS

LEI Nº 5.157, DE 05 DE JUNHO DE 2.023

"Institui o Dia Municipal do Abraço à Escola".

(Autor: Vereador Carlos Gomes - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de São João da Boa Vista, o Dia Municipal do Abraço à Escola - Dia D – Cultura da Paz nas Escolas da Rede Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de abril.

Art. 2º - O Dia Municipal do Abraço à Escola - Dia D – Cultura da Paz nas Escolas da Rede Municipal, tem por objetivo contribuir para a interação entre pais, filhos e escola, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, chamando a atenção da comunidade para a importância da escola e do estudo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.158, DE 05 DE JUNHO DE 2.023

"Denomina-se Portal DR. ALFREDO DE OLIVEIRA VALIM, o Portal da Estrada Vicinal que liga o Município de São João da Boa Vista (Serra da Paulista) à São Roque da Fartura, Município de Águas da Prata".

(Autor: Vereador Carlos Gomes - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se PORTAL DR. ALFREDO DE OLIVEIRA VALIM, o Portal da Estrada Vicinal que liga o Município de São João da Boa Vista (Serra da Paulista) à São Roque da Fartura, Município de Águas da Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.991, DE 05 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Meio Ambiente, a partir de 01 de junho de 2023, o servidor Sr. **EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.992, DE 05 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. **FERNANDO CESAR ANASTACIO** encontra-se em gozo de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento médico,

Considerando que a servidora Sra. **MICHELLE SANTAMARINA**, encontra-se substituindo o servidor Sr. **FERNANDO CESAR ANASTACIO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **CARLOS ALEXANDER MOREIRA PERAL**, Agente de Vigilância Ambiental, portador do RG nº 24.877.516-9, para no período de 03/05/2023 a 01/06/2023, substituir a servidora Sra. **MICHELLE SANTAMARINA**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.993, DE 05 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **EDUARDO DAMAGLIO CEREJA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 55.799.159-6, para no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, substituir o Sr. **LEANDRO MAZUTTI MIRANDA**, no cargo em Comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Comunicação Social, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.994, DE 05 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MICHELLE SANTAMARINA**, Agente de Vigilância Ambiental, portadora do RG nº 30.654.153-1, para no período de 03/05/2023 a 01/06/2023, substituir o servidor Sr. **FERNANDO CESAR ANASTACIO**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento médico, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.995, DE 05 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **RENATA SANTOS DA SILVA**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 29.872.283-5, para no período de 29/05/2023 a 07/06/2023, substituir o servidor Sr. CASSIO MARTINS DE CAMARGO, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.996, DE 05 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR**, portador do RG nº 42.230.135-8, para a partir de 01/06/2023, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.997, DE 05 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora **ELIANE APARECIDA MARTINS BATISTA**, constante no processo n.º 9517/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei n.º 656/92, alterada pela Lei n.º 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 07/06/2023, à servidora ELIANE

APARECIDA MARTINS BATISTA, portadora do CPF 102.066.058-97, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.998, DE 05 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCO ANTONIO DA ROCHA**, portador do RG nº 18.518.759-6, para a partir de 01/06/2023, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.999, DE 05 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 069/2023/DMS/SGPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15.153, de 27 de abril de 2.022, que nomeia os membros para comporem a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Planejamento do convênio nº 002/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.000, DE 05 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **CARLOS ALBERTO FELISBERTO MATIAS**, portador do RG: 22.895.381-9, aprovado no concurso público nº 06/2019, para o cargo de Oficial Pedreiro, manifestou desistência do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 02 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.949, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.001, DE 05 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a transformação de cargo do Sr. Antônio Carlos do Prado, em 24/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Oficial Pedreiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **EDER JUNIOR BERNARDES**, portador do RG: 8.587.173, classificado em 11º lugar no concurso público nº 06/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

CONTABILIDADE

Em substituição aos demonstrativos publicados em edição nº 1.344, de 30 de maio de 2023.

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2023
PERÍODO: DE MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
DESPESAS COM PESSOAL													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	9.898.478,70	9.460.478,19	9.832.532,66	9.460.289,53	9.615.746,12	9.618.274,98	10.794.195,07	16.546.304,22	11.088.740,12	10.492.351,43	11.474.952,57	14.918.737,80	133.201.081,39
02 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	90.147,31	95.763,96	95.102,53	90.855,76	97.382,36	96.747,60	97.284,86	48.284,50	15.918,10	27.075,10	29.373,16	51.987,45	835.922,69
03 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 18 PAR. 1º LRF)	425.862,98	546.718,54	560.819,72	570.687,84	1.147.510,06	525.110,18	134.954,66	749.900,28	5.457,79	171.773,15	997.705,26	494.259,46	6.330.759,92
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	18.544,76	18.544,76	20.577,46	18.629,71	18.629,71	18.629,71	18.629,71	18.459,81	18.544,76	18.544,76	18.544,76	18.544,76	224.824,67
05 ENCARGOS SOCIAIS	1.828.775,75	1.820.593,60	1.822.469,69	1.853.723,31	1.860.874,58	1.517.804,90	1.886.428,36	3.977.753,00	2.002.832,81	2.058.232,29	2.087.587,85	1.731.396,38	24.448.472,52
06 NATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.831.261,94	5.875.159,10	5.966.812,18	6.022.350,64	6.017.211,22	6.033.332,86	9.074.479,47	6.060.181,43	6.534.476,93	6.532.787,55	6.573.358,93	9.917.324,75	80.438.737,00
07 DESPESAS COM PESSOAL NÃO ENQUOTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VARIÁVEIS	104.480,39	106.255,95	119.464,90	113.653,18	109.003,97	123.905,88	109.921,83	89.147,47	164.595,55	86.509,74	130.048,45	106.383,51	1.363.370,82
09 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.489,38	1.426.215,65	30.000,00	42.024,13	71.415,98	10.000,00	21.497,73	-	9.185,48	142.900,83	1.158.628,68	1.049.900,91	4.010.258,77
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.671,36	32.661,95	60.057,60	11.067,03	36.212,95	3.901,12	21.646,21	50.612,31	2.107,42	26.159,12	13.830,58	15.754,69	299.682,34
12 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	286.585,54	280.797,38	286.822,29	277.731,58	279.939,60	278.627,97	274.574,53	462.034,98	359.154,50	258.482,00	829.087,00	156.061,50	4.029.898,87
SUBTOTAL (I)	18.558.298,11	19.663.189,08	18.794.659,03	18.461.012,71	19.263.926,65	18.226.335,20	22.433.612,43	28.002.678,00	20.201.013,46	19.814.815,97	23.313.117,24	28.460.351,21	255.183.008,99
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
01 INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.489,38	1.426.215,65	30.000,00	42.024,13	71.415,98	10.000,00	21.497,73	0,00	9.185,48	142.900,83	1.158.628,68	1.049.900,91	4.010.258,77
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	5.831.261,94	5.875.159,10	5.966.812,18	6.022.350,64	6.017.211,22	6.033.332,86	9.074.479,47	6.060.181,43	6.534.476,93	6.532.787,55	6.573.358,93	9.917.324,75	80.438.737,00
05 VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	129.798,24	127.850,62	122.513,35	79.537,79	0,00	0,00	0,00	0,00	459.700,00
SUBTOTAL (II)	5.879.751,32	7.301.374,75	5.996.812,18	6.064.374,77	6.218.425,44	6.171.183,48	9.218.490,55	6.139.719,22	6.543.662,41	6.675.688,38	7.731.987,61	10.967.225,66	84.908.695,77
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	12.678.546,79	12.361.814,33	12.797.846,85	12.396.637,94	13.035.501,11	12.055.151,72	13.215.121,88	21.862.958,78	13.657.351,05	13.139.127,59	15.581.129,63	17.493.125,55	170.274.313,22

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 159603-0580-4

ANDRÉ DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAIN ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno

ELABORADO CONFORME INSTRUÇÕES DO TCE-SP
INCLUIDO CAMPO 13 EM ATENDIMENTO À PORTARIA SÍN Nº 274/2016 (PC 10)

*NOTA EXPLICATIVA: EM ATENDIMENTO AO COMENDADO SDO Nº 2020/19 EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DISPÕE QUE O EXERCÍCIO DE 2022, 70% DO MONTANTE REPASSADO EM CARÁTER DE APOORTE FINANCEIRO DO PODER EXECUTIVO AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 12 MESES NO VALOR DE R\$ 21.454.614,04 E 100% DO MONTANTE REPASSADO EM 2023 NO VALOR DE R\$ 12.083.175,61 SERÁ INCLUIDO NO COMPUTO DE DESPESA COM PESSOAL SEM CONSTAR DO DEMONSTRATIVO, VISTO QUE A INCLUSÃO ESTA PREVISTA PARA SER REALIZADA NO ATO DA FISCALIZAÇÃO PELO AGENTE EM SEU RELATÓRIO FINAL.

** EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO SEI 06898/2021-99 - SESSÃO FINANCEIRA DE RELATÓRIO DO CONSELHEIRO SINDY ESTANISLAU ALBERDAL, CONSIDERANDO A PREVALÊNCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 338/2020, DO SENADO FEDERAL, QUE SUSTA A PORTARIA SÍN Nº 377/2020.

PARA O EXERCÍCIO DE 2022, FORA EXTRAÍDO DO COMPUTO DO DEMONSTRATIVO AS DESPESAS ATRIBUÍDAS AS ORÇS CONTRATADAS.

APORTE FINANCEIRO PSBIV	27.161.466,07
RCL ATIVIDADE	46.079.783,89
PERCENTUAL*	42,36%



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 48, 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2023

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	RS	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	471.348.717,80	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	467.079.985,89	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL	467.079.985,89	100,00
Despesas Totais com Pessoal	197.375.719,29	42,26
Limite Máximo (art. 20 LRF)	252.223.192,38	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	239.612.032,76	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-91.499.941,06	-19,59
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	565.618.461,36	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	103.696.717,92	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,00
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	74.732.797,74	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	32.695.599,01	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno